



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

##### Alegre

**EXTRATO DE ADITIVO**  
2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 094/2022  
TP Nº 002/2022 - REP.I

**Cód. CidadES/TCE-ES:**  
**2022.004E0700001.01.0004**

**CONTRATADA:**  
ENGETECH - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI- CNPJ Nº 04.154.467/0001-47

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo "alteração no contrato", conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0046/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO EM ALEGRE/ES.

**DO PRAZO:** O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, vigendo, portanto, até o dia **23 DE ABRIL DE 2023**, em conformidade com o que disciplina o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** 20/01/2023.

Alegre/ES, 20/01/2023

**SILVANI MONTEIRO CORRENTE**  
Prefeito Municipal em Exercício  
**Protocolo 1010809**

##### Aracruz

**ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**N.º 017/2022**

**ID TCES/ES:** 2022.009E0600010.01.0003 -  
**PROCESSO N.º:** 27.213/2022

**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, através da Comissão Permanente de Licitação, com vistas a esclarecer erro formal, nos termos do item 23.3 do Edital, vem informar:

No item 10.5.2, letra "b" do Edital deve-se considerar:  
Alvenaria de bloco de concreto - 1.067,03 m², conforme consta do Projeto Básico/Termo de referência (item 10.3, letra "b").

Aracruz-ES, 16 de janeiro de 2022.

**DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI**  
Presidente da CPL/SEMSU  
**Protocolo 1010773**

##### Bom Jesus do Norte

### **DECRETO Nº. 008/2023**

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO **FUNDO CIDADES**.

**ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**Considerando** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**Considerando** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**Considerando**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a (s) diretriz (es) e prioridade (s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 5073-R/2022.



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

##### Alegre

**EXTRATO DE ADITIVO**  
2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 094/2022  
TP Nº 002/2022 - REP.I

**Cód. CidadES/TCE-ES:**  
**2022.004E0700001.01.0004**

**CONTRATADA:**  
ENGETECH - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI- CNPJ Nº 04.154.467/0001-47

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo "alteração no contrato", conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0046/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO EM ALEGRE/ES.

**DO PRAZO:** O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, vigendo, portanto, até o dia **23 DE ABRIL DE 2023**, em conformidade com o que disciplina o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** 20/01/2023.

Alegre/ES, 20/01/2023

**SILVANI MONTEIRO CORRENTE**  
Prefeito Municipal em Exercício  
**Protocolo 1010809**

##### Aracruz

**ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**N.º 017/2022**

**ID TCES/ES:** 2022.009E0600010.01.0003 -  
**PROCESSO N.º:** 27.213/2022

**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, através da Comissão Permanente de Licitação, com vistas a esclarecer erro formal, nos termos do item 23.3 do Edital, vem informar:

No item 10.5.2, letra "b" do Edital deve-se considerar:  
Alvenaria de bloco de concreto - 1.067,03 m<sup>2</sup>, conforme consta do Projeto Básico/Termo de referência (item 10.3, letra "b").

Aracruz-ES, 16 de janeiro de 2022.

**DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI**  
Presidente da CPL/SEMSU  
**Protocolo 1010773**

##### Bom Jesus do Norte

### DECRETO Nº. 008/2023

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO **FUNDO CIDADES**.

**ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**Considerando** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**Considerando** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**Considerando**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a (s) diretriz (es) e prioridade (s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 5073-R/2022.